



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 16 de julho de 2024.

Ofício Gab. nº 161/2024

Assunto: Projeto de Lei nº 24/2024;

Excelentíssima Senhora Presidente,

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, **em caráter de urgência**, nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Joanópolis, o Projeto de Lei nº 24/2024, que “Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).”.

JUSTIFICATIVA:

I - DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

1.1 Os recursos são destinados à Secretaria Municipal de Saúde, visando as adequações orçamentárias pertinentes, para acobertar as despesas de subvenção para a Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis, visando assim garantir os repasses necessários para a sua manutenção durante o exercício de 2024, minimizando assim os impactos aos cofres públicos com economicidade dos recursos próprios.

1.2 Subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis - R\$ 700.000,00 - Fonte 02 Estado.

II - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

2.1 Os recursos são oriundos de Emendas Parlamentares de Transferência Voluntária, de origem Estadual, através do Código/Número da Emenda 2024.304.53609, de objeto CUSTEIO, por intermédio do Deputado Federal Saulo Pedroso.

2.2 Os recursos foram creditados para o Fundo Municipal de Saúde de Joanópolis, na Conta QUALIS SUS ESTADUAL, na data de 05 de julho de 2024.

Câmara Municipal de Joanópolis
PROT. U.O.L.O. Nº
DATA 16/07/2024 HRS 15:15
-SS 02/19



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Por todo o exposto, solicito aos Nobres vereadores a discussão e votação do projeto de lei, com reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTÓCOLO Nº _____
DATA 17/07/14 HRS. 15:55
ASS. [assinatura]



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 24 DE 16 DE JULHO DE 2024

**“Autoriza a Abertura do Crédito Adicional
no Valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil
reais)”**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), autorizado pela Lei 2183 de 18/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09			SAÚDE	
02.09.02			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0005.2039			SUBVENÇÕES A SANTA CASA MISERICÓRDIA	
	368	2	3.3.50.43 DE JO	700.000,00
			SUBVENÇÕES SOCIAIS	
			Total do Crédito Especial	700.000,00

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 16 de julho de 2024.


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal